

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ - SP**

Ata da reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jundiaí / SP, realizada no dia 14 de Março de 2013, às 17:45 horas (segunda chamada) na SEMADS, localizada a rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 504, nesta cidade de Jundiaí/SP, com participação dos Conselheiros e ouvintes que assinaram o livro de presença de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 55. Justificaram a ausência as conselheiras: Rosangela Aparecida Moretti, Celia Pace de Sousa e Karla Andrilli. Presentes 09 (nove) conselheiros aptos a voto. A reunião foi presidida pela Sra. Maria Aparecida Carlos, Presidente do Conselho, que abrindo a sessão, saudou a todos os presentes e efetuou a leitura do único item da pauta do dia: **1- Análise e deliberação sobre as subvenções solicitadas por entidades assistenciais – 2013:** A Sra. Presidente explicou que a subvenção deste ano foi baseada Resolução CMAS 83, de 22 de novembro de 2012, esclareceu ainda, que este é o último ano da subvenção, pois houve alterações na legislação municipal de forma a possibilitar a extinção da mesma; apontou também que as entidades que possuem convênio não podem solicitar a subvenção, deixando claro, que a partir do ano de 2014, não existirá mais subvenção. Em seguida, foi apresentada a Sra. Carolina Vitti, Diretora de Planejamento e Gestão de Projetos e Ações Estratégicos da SEMADS e em seguida foi dada a palavra à Sra. Sra. Miriam Rute Ferraz Gostautas, integrante do Setor Técnico da Semads que realizou a apresentação dos pedidos de subvenção. Foram doze pedidos: **1- Associação de Assistência aos Hansenianos Jundiaí** que solicitou R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mas após análise, verificou se tratar de entidade cuja prestação de serviço esta enquadrada na Proteção Social Básica, e de acordo com a Resolução citada o valor correto é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **2 - Associação Educadora e Beneficente**, solicitou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **3 - Associação Maria de Magdala**, solicitou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **4 – Associação das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem** não solicitaram o valor e conforme análise do Setor Técnico, o valor a eles destinado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **5- Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro**, solicitou \$ 3.999,00, foi deferido a quantia de \$ 4.000,00 (quatro mil reais); **6- Casa de Recuperação Feminina Liberto pela Palavra**, também não foi solicitado valor, mas pelo serviço prestado o valor seria de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **7- Centro de Reabilitação Assistencial Feminino Desafio de Saron** não definiu o valor, foi apontado a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **8 Centro Educacional João de Deus**, solicitou R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **9 - Instituto Jundiaiense Luiz Braille**, solicitou R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mas o correto seria R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **10 – Lar Galeão Coutinho** solicitou R\$ 8.000,00 (oito mil reais), também o correto ao tipo de proteção é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **11 – Pastoral de Atendimento Integração do**

Menor solicitou \$ 4.000,00 (quatro mil reais); **12 – União dos Deficientes de Jundiá** solicitaram R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mas como se trata de serviço de assessoramento e defesa de direitos, segundo a Resolução, o valor a ser destinado é de R\$ 1.000,00 (mil reais). Explicou ainda que das 12 (doze) entidades que solicitaram a subvenção, 02 (duas) entidades não serão contempladas por não terem apresentado a documentação e também não tinham, no momento da solicitação, inscrição junto ao CMAS, sendo uma das exigências para receber este benefício, todas as entidades devem atender a Resolução 16/10 (Tipificação do Serviço Suas), são elas: **Casa de Recuperação Feminina Liberto pela Palavra** e **Centro de Reabilitação Assistencial Feminino Desafio de Saron** que serão notificadas sobre o indeferimento do pedido de subvenção. Após a demonstração dos pedidos realizados, a Sra. Presidente esclareceu que este ano temos déficit e irá restar o montante de R\$ 16.000,00 e não dá para fazer nenhum convênio, pois este ano temos conferência. A conselheira Laiza Costa Bissoli questionou sobre as entidades **Lar Galeão Coutinho** e **Centro Educacional João de Deus**, pois segundo ela, eles desenvolvem projetos educacionais e não assistenciais, a Sra. Maria Aparecida Carlos explicou que independente do serviço que executam, se tiverem projetos na área de assistência, registro no CMAS e dos documentos em ordem, podem pleitear a subvenção, é um direito adquirido. O Sr. Milton Calzaverra disse ainda que consta na Lei Orgânica e que deixa claro o direito da entidade independentemente da tipificação do serviço prestado. Houve esclarecimentos aos conselheiros que os valores poderiam ser alterados caso o Conselho achasse necessário, se frisou a importância da aprovação das subvenções, pois tem prazo para entrar na Câmara Municipal. Após sanadas as dúvidas, a Sra. Presidente questionou se havia mais perguntas e como ninguém mais se manifestou, foi aberto à votação: **houve deliberação unânime para a concessão das subvenções da forma como apresentada**. sem mais manifestações a respeito do assunto em pauta, encerrou-se a reunião, pelo que eu, Claudia Regina Martins de Oliveira _____, na qualidade de Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após de lida e aprovada pelos presentes foi assinada pela presidente.

Maria Aparecida Carlos
Presidente do CMAS